

-----ATA NÚMERO ONZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2018. -----

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Junta de Freguesia de Assumar - Alteração de Toponímia. 2 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue - Pedido de Apoio. 3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Transporte para Viagem de Finalistas. 4 - Proposta de novo Slogan para o Município. 5 - Condecoração a Individualidades e Entidades do Concelho. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo,**

Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 - Comissão de Festas da Paróquia de Assumar - Licenciamento das Festas dos Santos Populares. 2 - Clube Monbiketteam - Monforte Bike Team - Licenciamento do Trail Noturno. 3 - Clube Monbiketteam - Monforte Bike Team - Trail Noturno - Licenciamento da Animação Musical.

Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1 - DESPACHO - Alteração ao ACEP - Acordo Coletivo de Empregador Público Nº.102/2016, Publicado no Diário da República 2ª. Série, Nº.14, de 21 de Janeiro de 2016, entre o Município de Monforte e o STAL. 2 - Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Local - Número de Postos de Trabalho Identificados com Necessidades Permanentes com Vínculo Inadequado. 3 - Abertura de Procedimento Concursal Interno para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira/Categoria Técnico Superior (Agronomia) pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte.

Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de junho de 2018. 2 - 8ª. Alteração Orçamental/2018 e 7ª.

Alteração às Gop's. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeo do Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo e do Cão Serra de Aires. **Serviço de Ação Social.** 1 - Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 2 - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vaiamonte "A Pironga" - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 3 - Associação Monforte Bike Team - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 4 - Proposta - Regulamento dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos - Nomeação de Comissão. 5 - Abertura de Candidaturas à OMTS - Ocupação Municipal Temporária e Solidária. 6 - Proposta de Protocolo de Adesão - Cartão Municipal do Idoso - Entre a Farmácia Jardim e a Câmara de Municipal de Monforte. 7 - APARSIN - Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Intervenção Neurológica - Proposta de Declaração de Compromisso. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares Nº. 01/2018/2. 2 - Imolopo - Sociedade Imobiliária - Pedido de Prorrogação de 12 meses para a Conclusão da Elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade Especifica de PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da "Herdade da Chaminé". 3 - Empreitada "Construção do Lar de Idosos de Santo Aleixo" - Prorrogação de Prazo Graciosa. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente mostrou particular agrado pelo êxito que foi a passagem pelo nosso concelho da iniciativa “**Portugal de Lés-a-Lés**” que juntou mais de 2000 participantes, e que naturalmente constituiu uma excelente ação de divulgação e promoção turística de Monforte. Assinalámos o “**Dia Mundial da Criança**” com um espetáculo que faz sempre as delicias de todas as crianças como é o circo, e no passado domingo, 3 de junho, foi feita a bênção da nova Casa Mortuária de Monforte, ato que contou com a presença do Pároco Padre Joanes Oliveira e de muitos populares. No próximo sábado Monforte vai receber mais de 450 atletas participantes no “Trail Noturno” organizado pelo Clube Monbiketteam, prova que está a despertar enorme expectativa. Concluiu a intervenção, referindo que o Cavaleiro “João Moura”, grande embaixador de Monforte, está a comemorar o 40º. Aniversário da Alternativa. Neste sentido, e numa clara e

inequívoca demonstração da gratidão que todos os Monfortenses nutrem pela maior figura do toureiro a cavalo de todos os tempos, vamos inaugurar um monumento em homenagem a João Moura, junto à Praça de Toiros João Moura Pai. A cerimónia terá lugar no próximo dia 16 de junho, logo após a apresentação oficial da Corrida de Toiros integrada na Monfortexlibris.-----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE – CORRIDA DE TOIROS A REALIZAR DURANTE A MONFORTEXLIBRIS – 2018.** ----

DELIBERAÇÃO Nº.128. A Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte, Instituição sem Fins Lucrativos, vai realizar uma corrida de touros inserida na Feira “Monfortexlibris, dia 30 de junho, evento que tem associado uma despesa de 28.000.00€. Para fazer face às despesas, a Associação solicita apoio financeiro no valor de 10.000€, de modo a minimizar os custos que envolve este tipo de eventos. Considerando a relevante importância cultural, social e económica que a tauromaquia assume no nosso concelho, fomentando de sobremaneira o desenvolvimento turístico e cultural, ao mesmo tempo que gera benefícios para a economia local, a Câmara, analisada e discutida a proposta, deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições, sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir um subsídio no valor de 3.000€ para que a Associação possa assegurar os encargos iniciais com a promoção, divulgação e licenciamento do espetáculo, ficando a concessão de um novo apoio financeiro municipal condicionado à apresentação do balancete contabilístico final do evento. -----

----- **TRABALHO DE LIMPEZA NOS TERRENOS DO ROSSIO.**-----

DELIBERAÇÃO Nº.129 – Previamente à realização do Campeonato Nacional de Corta Mato em Monforte, Prova Desportiva que teve lugar no passado dia 7 de março, foi semeado azevém numa vasta área do Rossio. Considerando as condições meteorológicas anunciadas para os próximos dias, com aumento repentino e bastante significativo dos valores das temperaturas, por questões de segurança, torna-se urgente ganhar e enfardar a palha de azevém, pelo que o Senhor Presidente propôs o início destes trabalhos, com a doação dos fardos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.130. Por ofício n.º.52, datado de 10 de maio/2018, e registado sob o n.º.3082, vem a Junta de Freguesia de Assumar dar conta de uma proposta aprovada por aquele Órgão Executivo, na qual se pretende alterar a denominação da atual Rua do Figueiredo para Rua Maria Vitória Meira Moura, mais conhecida pelo nome artístico de “VITÓRIA MARIA”, falecida muito precocemente a 07-01-2018. Anexa à proposta um pequeno resumo da história de vida da malograda Assumareense. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea ss), n.º.1, artigo 33º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.131. Cumprindo o calendário das ações previstas para 2018, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 23 de junho/2018, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor à realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM DE FINALISTAS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.132 Por mail datado de 28 de maio/2018, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte solicita apoio na deslocação de um grupo de doze finalistas e três professores a Portimão, afim de realizarem a tradicional viagem de finalistas, com partida no dia 4 de julho, e regresso a 8 de julho/2018. A Câmara analisou o pedido, deliberando, por unanimidade, ceder o transporte, ficando a cargo da Associação as despesas com o motorista. -----

4 - PROPOSTA DE NOVO SLOGAN PARA O MUNICIPIO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.133 O concelho de Monforte distingue-se pelo seu valioso património histórico, arquitetónico, religioso e cultural, enriquecido por uma localização geográfica privilegiada. Como forma de promover o concelho utilizamos no decurso do último mandato autárquico o slogan “Monforte um Concelho a Descobrir”, imagem de marca que se pretende agora alterar para “**MONFORTE UM EX-LIBRIS NO ALENTEJO**”. Proposta aprovada, por unanimidade. -----

5 - CONDECORAÇÃO A INDIVIDUALIDADES E INSTITUIÇÕES DO CONCELHO NO DECORRER DA MONFORTEXLIBRIS - 2018.-----

DELIBERAÇÃO Nº.134 Ao abrigo do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município, a Câmara Municipal de Monforte, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL GRAU OURO, como sinal de reconhecimento e apreço deste Município às seguintes Instituições e Personalidades que têm contribuído para o aumento do prestígio e desenvolvimento do concelho, e que marcam a historia de Monforte na área Social, Cidadania; Desportiva e Tauromaquia - **Santa Casa da Misericórdia de Monforte; Dr. Joaquim António Belchior Mourato; Dr. José António Barrenho Cunha;** MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL GRAU PRATA – **Dr. José Maria Medalhas Alberto; Dr. António Francisco Barreto Costa e José Francisco Serrano Franco.** -

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE ASSUMAR - LICENCIAMENTO DAS FESTAS DOS SANTOS POPULARES.-----

DELIBERAÇÃO Nº.135. A solicitação da Comissão de Festas da Paróquia de Assumar, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a Festa dos Santos Populares, a realizar no dia 16 de junho de 2018, com isenção do pagamento da respetiva taxa (38,29€), em conformidade com o nº.2 do art.º. 7º. do Regulamento de Taxas em vigor.-----

2 - CLUBE MONBIKETEAM - MONFORTE BIKE TEAM - LICENCIAMENTO DO TRAIL NOTURNO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.136. A solicitação do Clube Monbiketeam – Monforte Bike Team, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para o Trail Noturno Monbiketeam, a realizar nos dias 9 e 10 de junho/2018, com isenção do pagamento da respetiva taxa (55,37€), em conformidade com o nº.2 do artº. 7º. do Regulamento de Taxas em vigor.-----

3 - CLUBE MONBIKETEAM - MONFORTE BIKE TEAM - TRAIL NOTURNO - LICENCIAMENTO DA ANIMAÇÃO MUSICAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.137. A solicitação do Clube Monbiketeam – Monforte Bike Team, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a Animação Musical, durante o Trail Noturno Monbiketeam realizar nos dias 9 e 10 de junho/2018, com isenção do pagamento da respetiva taxa (233,64€), em conformidade com o nº.2 do artº. 7º. do Regulamento de Taxas em vigor.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - DESPACHO - ALTERAÇÃO AO ACEP - ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO Nº.102/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª. SÉRIE, Nº.14, DE 21 DE JANEIRO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E O STAL.-----

No uso da competência própria prevista na alínea a), do nº 2, artigo 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e por despacho nº.41/2018, de 22 de maio, o Senhor Presidente, estabeleceu o seguinte em matéria de horário de trabalho: Na sequência da reunião realizada no dia 08 de maio de 2018, entre a Associação Sindical STAL, representada pelo Membro da Direção Nacional José António Oliveira Cardoso e pelos Delegados José António Ramalho Garção e José Lourenço Ferreira, o Município de Monforte esteve representado pelo seu Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, decidiram por unanimidade alterar o n.º 3, da Cláusula 7ª (Jornada contínua), do ACEP (Acordo Coletivo de Empregador Público), publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016; Deste modo, onde se lê: A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução de uma hora de trabalho ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3.º deste ACEP (Período Normal de Trabalho). Deve ler-se: A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma **redução de 5 minutos de trabalho** ao período normal diário de trabalho estipulado nos termos do disposto na Cláusula 3.º deste ACEP (Período Normal de Trabalho). Assim, a jornada contínua estipulada através de Despacho proferido em 20 de dezembro de 2013, aplicada aos trabalhadores que não ponham em causa o normal funcionamento da Câmara Municipal, devendo cada Vereador na sua área de intervenção gerir a sua aplicação, devendo sempre respeitar o normal funcionamento dos serviços, terá a redução de 5 minutos no seu término, ou seja, Trabalhadores com horários com início às 08,00h, terminam o período laboral às 14,55h, Trabalhadores com horários com início às 09,00, terminam o período laboral às 15,55m. Da mesma forma, ficou estabelecido, que no decorrer do presente ano (2018), todos os Trabalhadores do Município de Monforte, irão ter **um acréscimo de 3 dias de férias**, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, da Cláusula 13.ª do referido ACEP. Considerando que a Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, veio estabelecer a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, instituindo as 35 horas semanais como período normal de trabalho a partir de 01 de

julho de 2016; Considerando que o Despacho proferido em 20 de dezembro de 2013, presente em reunião de Câmara Municipal de 08 de janeiro de 2014, autorizando o regime de horário de jornada contínua, para os trabalhadores que não pusessem em causa o normal funcionamento da Câmara Municipal, tem-se revelado eficiente, objetivando satisfazer as necessidades dos Municípios no seu relacionamento com a Autarquia, permitindo resolver os assuntos no período de almoço, e por outro lado, diminuir custos de funcionamento; Considerando o estabelecido no n.º 4, do artigo 103.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho “O período de atendimento deve, tendencialmente, ter a duração mínima de sete horas diárias...” Considerando, que foi realizada a reunião com a estrutura sindical, representante dos Trabalhadores, em conformidade como estabelecido o artigo 327.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **DETERMINO:** É autorizado o regime de horário de jornada contínua para os trabalhadores afetos a serviços que não ponham em causa o normal funcionamento da Câmara Municipal, devendo cada Vereador na sua área gerir a sua aplicação, devendo sempre respeitar o normal funcionamento dos serviços. Dentro do princípio aqui estabelecido **DETERMINO** igualmente que o horário de jornada contínua dos trabalhadores afetos aos serviços técnicos e administrativos de todas as Unidades Orgânicas, **será das 9h00m às 15h55m**, com uma interrupção de 30 minutos por equipas a gerir entre as 12h30m e 13h,30m, com início a 01 de junho de 2018. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO IDENTIFICADOS COM NECESSIDADES PERMANENTES COM VÍNCULO INADEQUADO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.138. Foi publicada em 29 de dezembro de 2017 a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária, dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e a resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro. Assim em cumprimento da referida Lei, bem como, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (Lei de Execução Orçamental 2018), o Município de Monforte, deve regularizar

os vínculos dos trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos: Que satisfaçam necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal de Monforte, com sujeição ao poder hierárquico, a disciplina ou direção desta autarquia, sem vínculo jurídico adequado, de acordo com o n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Que de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º (Âmbito da regularização extraordinária), da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abrange os trabalhadores a que se refere o n.º 1, do artigo 2.º da citada Lei, que exerçam ou tenham exercido as funções nesta autarquia: a) O período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego inserção, contratos emprego inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. Neste sentido, o diploma prevê o reconhecimento pelo órgão Executivo, das situações que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Monforte. Refere ainda o n.º 2, do artigo 6.º, da citada Lei, que nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, é obrigatório a abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente no respetivo Mapa de Pessoal, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo Órgão Executivo, mediante proposta a apresentar ao Órgão Deliberativo. A presente proposta deverá ser enviada para Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, autorização para abertura de procedimentos concursais e para regularização extraordinária, alteração do Mapa de Pessoal, **no caso em que os postos de trabalho correspondam a atividades de natureza permanente e sejam reconhecidas pela Câmara Municipal.** Assim, o Senhor Presidente propõe que sejam reconhecidos os

lugares do mapa em anexo, assim como, seja dada autorização em caso de aprovação da presente proposta, para abertura dos procedimentos concursais, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: **2 Técnicos Superiores – Engenheiros Civis; 1 Técnico Superior Arqueologia; 1 Técnico Superior – Educação Física e Desporto; 1 Técnico Superior – Informação e Documentação; 1 Técnico Superior – Serviço Social; 2 Assistentes Técnicos – Administrativos; 8 Assistentes Operacionais – Ação Educativa; 10 Assistentes Operacionais – Serviços Gerais.**-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR (AGRONOMIA) PERTENCENTE AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE MONFORTE.-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente, por seu despacho de 30 de maio do corrente ano, determinou, em conformidade com os artigos 30.º e 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, a abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior do Ramo de Agronomia por necessidades prementes deste Município. Ao presente concurso são aplicáveis as Leis 35/2014, de 20 de junho, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2001, de 6 de abril e demais legislação em vigor. O Júri do procedimento concursal terá a seguinte constituição: Presidente: José Maria Trindade Portilheiro, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira; Vogais efetivos: José Lourenço Calado Motaco, Técnico Superior Coordenador de Prevenção Estrutural do Distrito de Portalegre (ICNF), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Renato José da Silva Matos, Técnico Superior na área de Administração Pública; Vogais Suplentes: Lina Maria Barreto Barroqueiro, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da, da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e Tânia João Beijoca Félix, Técnica Superior na área de Informação e Documentação. Todos os demais requisitos ao presente

concurso, constarão do aviso de abertura que deverá ser publicado no Diário da República, 2.ª Série. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2018. -----

Presente o resumo do dia um de junho de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 265.726,37€ (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte seis euros e trinta e sete cêntimos) assim repartidos: 209.185,00€ (duzentos e nove mil cento e oitenta e cinco euros) em Operações Orçamentais, 56.541,37€ (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2018 E 7ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO N.º.139. Analisada a proposta, a câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª. Alteração Orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 36.450,00€ (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta euros).

7ª. Alteração às Gop's – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 7ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEO DO CENTRO DE REPRODUÇÃO DO RAFEIRO DO ALENTEJO E DO CÃO SERRA DE AIRES. -----

DELIBERAÇÃO N.º.140. Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Rafeiro do Alentejo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de António Augusto Gomes Duarte. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO N.º.141. Através do ofício datado de 10 de Maio/2018, a Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município vem solicitar apoio financeiro no valor de 1.300,00€, objetivando a participação no I Convívio Nacional Futsal Intermunicipal, organizado pela Câmara Municipal de Braga, Cidade Europeia do Desporto 2018, tendo ficado o Município de Monforte inserido na zona C, juntamente com os Municípios de Ponte de Sôr, Castelo Branco, Condeixa, Oeiras, Leiria e Batalha. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do

Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) e disponibilizar o transporte. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE VAIAMONTE "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.142.**

Através do requerimento/proposta de candidatura para apoio a atividade de carácter pontual, datado de 21 de maio/2018, a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vaiamonte vem solicitar apoio financeiro no valor de 3.000,00€, bem como apoio logístico, objetivando a realização do evento "**Vaiamonte Summer Party 2018**", dias 3, 4 e 5 de agosto/2018. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise da candidatura anexa ao processo, a câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), e prestar o apoio logístico solicitado, condicionado ao licenciamento prévio da ação. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

**3 - ASSOCIAÇÃO MONFORTE BIKE TEAM - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.143.**

Por ofício nº.77, datado de 28 de maio/2018, a Associação Monforte Bike Team vem solicitar apoio financeiro no valor de 1.200,00€ para realização do evento "**Trail Noturno Monbiketeam 2018**", a realizar dia 9 de junho em Monforte, bem como apoio logístico. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise da candidatura anexa ao processo, a câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro e logístico solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

**4 - PROPOSTA - REGULAMENTO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS -
 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.-----**

DELIBERAÇÃO Nº.144. Usando da faculdade conferida pelo artigo 35º., nº.2, alínea a), da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, para os efeitos previstos nos artigos 15º. e 16º. do Regulamento dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos, a seguinte Comissão: **Presidente** – Dr.ª. Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição, Consultora Jurídica; **Secretários:** Dr.ª. Ana Paula Trovão Maçõas, Técnica Superior na área de Sociologia e José Leopoldo Miguel Sardinha, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Património; **Secretários Suplentes:** Luís Filipe Abrantes Pataco, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Património e António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior responsável pelos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos. A Presidente da Comissão será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pela Secretária da Comissão Dr.ª. Ana Paula Trovão Maçõas. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

5 - ABERTURA DE CANDIDATURAS À OMTS - OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA E SOLIDÁRIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.145 Concluído o processo administrativo de aprovação do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária Solidária pelos Órgãos Municipais competentes e a consequente entrada em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para os efeitos previstos nos artigos 4º., nº.3, e 8º., nº.3, a abertura de candidaturas a apresentar pelos interessados no período de 11 a 22 de junho de 2018, num total de 10 beneficiários. Mais foi deliberado aprovar os modelos dos requerimentos a apresentar pelos beneficiários e entidades. -----

6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ADESÃO - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - ENTRE A FARMÁCIA JARDIM E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.146. Com vista à continuidade do acordo estabelecido em anos anteriores, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar novo protocolo assinado com a Farmácia Jardim, por mais dois anos, objetivando o fornecimento de medicamentos aos portadores do cartão municipal do idoso, com um desconto de 10%..

7 - APARSIN - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO E REABILITAÇÃO SÉNIOR DE INTERVENÇÃO NEUROLÓGICA - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.147 A Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Intervenção Neurológica, na sequência de uma candidatura apresentada ao programa de financiamento 2018 do INR – Instituto Nacional para a Reabilitação, obteve cofinanciamento do projeto de inovação social “NEUROLAB – Unidade Móvel de

Informação nos Cuidados ao Doente Neurológico”. Nesse âmbito, e por forma a poder implementar/desenvolver o plano de ação do projeto no concelho de Monforte, as respostas (in)formativa e de (re)habilitação na área de cuidados de saúde terapêuticos e dos direitos dos doentes alvo, propõe a adesão do Município de Monforte através da subscrição da declaração de compromisso anexa, onde estabelece as regras assumidas por ambas as entidades. O apoio financeiro será apenas o valor correspondente às deslocações das técnicas do projeto, na distância Elvas-Monforte e vice-versa, assim como a respetiva refeição. Analisada a proposta, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aderir ao projeto. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2018/2.-----
DELIBERAÇÃO N.º.148 De Nuno Alexandre Barradas Ferreira, residente na Rua Cláudio José de Moura, n.º.52, em Vaiamonte, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua 25 de abril, 51, em Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - IMOLOPO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE 12 MESES PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA "HERDADE DA CHAMINÉ". -----
DELIBERAÇÃO N.º.149. A Imolopo – Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Avenida da Liberdade em Lisboa, vem solicitar que lhe seja concedida a prorrogação de 12 meses para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de P.I.E.R. – Plano de Intervenção em Espaço Rústico, da “Herdade da Chaminé”. De acordo com a informação técnica anexa, e nos termos do n.º.6, do artigo 76.º. do Decreto-Lei n.º.80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo, por uma única vez, por um período igual ao previamente estabelecido. Mais se estabelece que, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento. O processo irá ser presente à próxima Assembleia Municipal. -----

3 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE SANTO ALEIXO" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.150. Vista a informação técnica da fiscalização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da empreitada, por um período de 87 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo adicional para o dono da obra. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
